



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto, portador do RG 7.900.334 e CPF 005.800.256-16.

CONTRATADA: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizada na Rua Pamplona, n.º 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050, representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n.º 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC n.º 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 01 (um) posto de vigilante para exercer as atividades em horário administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

1. Após adição de 01 (um) posto de vigilante, o contrato sofrerá um acréscimo de 19,94 % do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 84.006,97 (oitenta e quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor anual do contrato, após acréscimo, é de R\$ 478.031,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e um reais e quatro centavos).
2. O valor mensal, após acréscimo, é de 39.835,92 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 79.891,36 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), correrá à conta da seguinte dotação: 01.02.01.031.0014.8022 339037 (ficha 50), da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Rodrigo Modesto, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

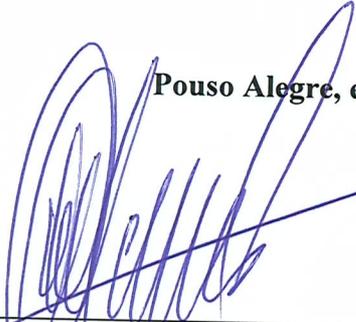
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



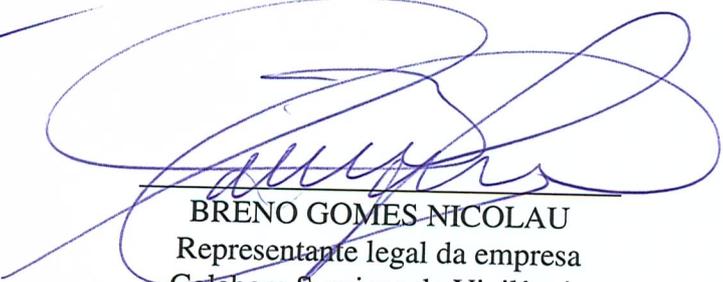
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 10 de fevereiro de 2020.



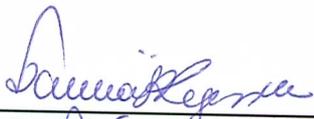
RODRIGO O. DE OLIVEIRA MODESTO
Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Pouso Alegre



BRENO GOMES NICOLAU
Representante legal da empresa
Colabore Serviços de Vigilância
Armada Ltda.

TESTEMUNHAS:

Por parte da Contratante:



NOME: Faúcio Simão Rezende
CPF: 687.318.336.91
RG n.º: 4974444

Por parte da Contratada:

NOME:
CPF:
RG n.º